

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 84

São Paulo

quarta-feira, 9 de maio de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.853, DE 8 DE MAIO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a prestar garantia junto ao Tesouro Nacional ou ao Banco do Brasil S.A., para a realização de operações de crédito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a prestar garantia junto ao Tesouro Nacional ou ao Banco do Brasil S.A., para fins de contratar operações de crédito junto a essas entidades, destinadas ao Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo — SUDS/SP, até o limite de FF 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de francos franceses), cujos recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos médico-hospitalares de origem francesa.

Parágrafo único — A garantia autorizada no "caput" deste artigo recairá:

a) sobre direitos e créditos relativos a quotas ou parcelas de participação do Estado na arrecadação da União, ou resultantes de tais quotas ou parcelas, transferíveis nos termos da Constituição Federal (artigo 159, I, "a", e II), respeitada sua vinculação em aplicação especial, quando for o caso; e

b) na alienação fiduciária dos bens a serem adquiridos com os recursos dos financiamentos a serem garantidos.

Artigo 2º — O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembléia Legislativa relação das operações de crédito efetuadas nos termos da presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados da liberação dos créditos.

Artigo 3º — Anualmente, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa demonstrativo analítico da aplicação dos recursos obtidos na forma desta lei.

Artigo 4º — O Poder Executivo fica obrigado a encaminhar à Assembléia Legislativa a relação das unidades de saúde destinatárias dos equipamentos adquiridos com a aplicação dos recursos obtidos na forma desta lei.

Artigo 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Nelson Rodrigues dos Santos,
Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de maio de 1990.

DECRETOS

DECRETO Nº 31.514, DE 8 DE MAIO DE 1990

Altera a redação de dispositivo dos anexos 1 e 2 do Decreto nº 27.265, de 5 de agosto de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A Cláusula Sexta do modelo de convênio, dos anexos 1 e 2 do Decreto nº 27.265, de 5 de agosto de 1987, passa vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta — da Vigência

O presente Convênio terá a duração de 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, prorrogado automaticamente por período ano, até o limite de 5 (cinco) anos."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.315, DE 8 DE MAIO DE 1990

Dá denominação à escola que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se EEPG Padre Pasquale Filippelli a EEPG Parque Dorotéia, 17ª Delegacia de Ensino, Divisão Regional de Ensino da Capital-3.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de maio de 1990.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 8-5-90

No ofício GCAR 124-90-SEP em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento sobre convênio: "À vista da exposição de motivos apresentada pela Coordenadoria de Ação Regional, acolhida pelo Secretário de Economia e Planejamento, retifico, parcialmente, meu despacho de 27, publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 1989 (Proc. SEP-2.344/89), para constar que as transferências de recursos do Estado aos municípios, executadas pela Coordenadoria de Ação Regional dentro do Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, sejam, também destinadas à consecução de obras locais de interesse dos respectivos municípios."

No processo DAEE 38.558-90 — Aut. Prov. 6 em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de Convênio e/ou Aditamento de Convênio entre o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e os Municípios abaixo relacionados, visando à transferência de recursos financeiros a fundo perdido, através do Programa Regularização de Cursos D'Água e Proteção de Margens

Municípios — Altinópolis, Angatuba, Ariranha, Botucatu, Cajuru, Cesário Lange, Cruzeiro, Duartina, Glicério, Ibiúna, Inúbia Paulista, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itobi, Joanópolis, Juquiá, Lagoinha, Parapuã, Pardiño, Piacatu, Pirajuru, Pitangueiras, Riversul, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio do Pinhal, São Miguel Arcanjo, Serra Negra, Silveiras, Valinhos, Valparaíso."

No processo DAEE 38558-90 — Aut. Prov. 6 em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de Convênio e/ou Aditamento de Convênio entre o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e os Municípios abaixo relacionados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, através do Programa de Combate à Erosão.

Municípios — Adolfo, Angatuba, Anhumas, Avaí, Batatais, Bofete, Borborema, Caconde, Caiabu, Caraguatatuba, Catiguá, Cerqueira César, Coroados, Flora Rica, Guaiabá, Guarantã, Jariquara, Júlio Mesquita, Monte Alegre do Sul, Murutinga do Sul, Nova Europa, Nova Luzitânia, Palmeira D'Oeste, Pardiño, Peruibe, Promissão, Ribeirão do Sul, Santo Expedito, São Francisco, Serra Azul, Tabapuã, Taciba, Tarabai"

No processo DAEE 38558-90 — Aut. Prov. 6 em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de Convênio e/ou Aditamento de Convênio entre o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e os Municípios abaixo relacionados, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, através do Programa Águas Subterrâneas.

Municípios — Andradina, Bilac, Cafelândia (2 poços), Cândido Mota, Casa Branca, Clementina, Guapiacu, Guapiara, Iepê, Itapira, Itu, Lucélia, Magda, Martinópolis, Murutinga do Sul, Mirassolândia, Nova Independência, Nuporanga, Paraguaçu Paulista, Penápolis, Pindorama, Pitangueiras, Sales, Serra Negra, Tabapuã, Tabatinga, Tambaú, Urupeês, Valinhos (2 poços), Várzea Paulista."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 8-5-90

Processo GG 597/90 — Tomada de Preços 13/90. Homologação a adjudicação do objeto da presente licitação às firmas: Arjan Comércio e Representações Ltda., (item 10); Syga Suprimentos para Escritório Ltda., (itens 9), 13, 18 e 25); Comerj Materiais e Equipamentos para Escritório Ltda., (item 22); Papelaria Aladim Ltda., (itens 4 e 5); Papelaria Bambino Ltda., (itens 1, 3, 6, 7, 12, 14, 17, 21 e 26); Ray's 81 — Comércio e Representações Ltda., (itens 2, 11, 15, 19 e 24); Franor Comércio e Distribuição Ltda., (itens 8 e 16).

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 8-5-90

Tomada de Preços 12/90 — Processo GG-498/90. Homologação a adjudicação objeto da presente licitação à firma Porcelana Schmidt S/A.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 8-5-90

Tomada de Preços 1/90 — Processo Fussesp 238/90 — "Face aos elementos constantes no presente processo, homologo a decisão da Comissão Julgadora publicada no D.O. de 28-4-90, bem como autorizo a realização da despesa respectiva."

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 9/90. Referente ao fornecimento e instalação de vidro para janelas. Firma Vencedora: Bimetal Engenharia, Esquadrias e Vidros Ltda.

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado CEI-1/90

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso comunica à população idosa do Estado de São Paulo que, desde o dia 9 de abril de 1990, encontra-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas, o Centro de Orientação e Informação do Idoso, incumbido de realizar, entre outros, os seguintes trabalhos:

Distribuir materiais informativos, de interesse do idoso, colhidos junto aos Órgãos Públicos e Particulares;

Informar sobre oportunidades oferecidas aos idosos pelos Órgãos Públicos e Particulares;

Identificar idosos com experiência profissional, educacional e de lazer, para encaminhamento e aproveitamento;

Identificar problemas, colher sugestões e providenciar seu encaminhamento.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 845.3648, 845.3652 e 548.8631 nos dias e horário acima estabelecidos.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Departamento de Administração

Despachos do Diretor

Processo SEP-647/90. Homologação a adjudicação, objeto da Tomada de Preços 1/90 — D.A., à firma Multiel Sistemas S.A., pelo critério de menor preço.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de maio — Quarta-feira

10h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
15h Secretário da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho.
16h Audiências da Subsecretaria do Governo/Interior, aos prefeitos de: Embu-Guaçu, Itapeverica do Serra, Santa Bárbara D'Oeste, Ibitinga, Santa Maria da Serra, Anhembi, Florea, Floreal, Magda.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	20
Economia e Planejamento	1	Defesa do Consumidor	20
Justiça	2	Universidade de São Paulo	22
Promoção Social	2	Universidade	
Segurança Pública	3	Estadual de Campinas	22
Fazenda	4	Universidade Estadual Paulista	23
Agricultura e Abastecimento	6	Ministério Público	25
Educação	7	Tribunal de Contas	26
Saúde	8	Editais	28
Energia e Saneamento	16	Concursos	30
Transportes	17	Assembléia Legislativa	49
Administração	19	Diário dos Municípios	58
Cultura	20	Boletim Federal	60
Ciência, Tecnologia e		Ministérios e Órgãos Federais	64
Desenvolvimento Econômico	20		
Esportes e Turismo	20		